

EDITAL Nº CAR.0012/2021/DRG

**PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**RECADASTRAMENTO PARA O 1º SEMESTRE 2021**

A Direção Geral do Câmpus Caraguatatuba, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, convoca os estudantes inscritos no Programa de Auxílio Permanência no 2º semestre de 2020, que recebem auxílio moradia e alimentação e continuarão estudando no IFSP Câmpus Caraguatatuba no primeiro semestre letivo de 2021, para o recadastramento no programa.

**1. PARA O RECADASTRAMENTO O ESTUDANTE DEVERÁ:**

1.1 Ler este edital.

1.2 Efetuar inscrição por meio do formulário “Termo de responsabilidade” (Anexo I) disponível no link: <https://forms.gle/4yGuGNdddK1S5bdJ6>

1.3 As inscrições estão abertas do dia 18 de março até as 23:59 do dia 18 de abril de 2021.

1.4 O preenchimento do formulário é INDISPENSÁVEL para o recadastramento.

**2. QUAIS MOTIVOS PODEM IMPEDIR A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS?**

2.1 Motivos previstos no artigo 27, da Resolução nº 41 de 02 de junho de 2015.

2.2 Não realização de rematrícula.

2.3 Não preenchimento do formulário “Termo de Responsabilidade” (Anexo I) até 18/04/21.

**3. QUANDO SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO RECADASTRAMENTO?**

3.1 O resultado será divulgado até 30 de abril de 2021 no site do câmpus.

**4. QUANTAS PARCELAS SERÃO PAGAS NO 1º SEMESTRE DE 2021?**

4.1 Auxílio moradia: 5 parcelas (abril a agosto).

4.2 Auxílio alimentação: 4 parcelas (maio a agosto) a depender da disponibilidade orçamentária.

4.3 O número de parcelas e valores dos auxílios poderão ser alterados conforme disponibilidade orçamentária do câmpus e não necessariamente cobrirão o valor total dos gastos dos estudantes.

**5. SE HOUVE ALTERAÇÕES NA SUA FAMÍLIA, O ALUNO OU SEU RESPONSÁVEL, DEVERÃO, APÓS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:**

5.1 Enviar e-mail para [pae@ifspcaraguatatuba.edu.br](mailto:pae@ifspcaraguatatuba.edu.br).

5.2 No campo assunto: Recadastramento PAP - nome e número de matrícula (CG).

5.3 Anexar cópias ou fotos dos documentos que comprovem a alteração ocorrida. **Por exemplo:** se houve alteração de endereço, anexar cópia do comprovante de endereço atual; se mais uma pessoa está morando na residência, apresentar RG e CPF dessa pessoa e comprovantes de renda se ela for maior de 18 anos; se algum membro da família mudou de emprego, apresentar novos holerites.

5.4 Documentos para comprovar alterações ocorridas:

5.4.1 Cópia do comprovante de nova residência (**apenas para AUXÍLIO MORADIA**);

5.4.2 Cópia do novo contrato de aluguel com firma reconhecida em nome do estudante ou responsável (**apenas para AUXÍLIO MORADIA**);

5.4.3 Cópia do RG ou Certidão de Nascimento de todos que passaram a residir no imóvel;

5.4.4 Se algum familiar deixou de residir com você, atualize as informações

5.4.5 Cópia dos comprovantes de renda familiar conforme tabela abaixo (**TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DEVEM APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDA**):

Para Empregados com renda fixa	- Último holerite ( <b>fevereiro ou março</b> ) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.  OBS: Não serão aceitos holerites de “adiantamento” ou “vale”, é necessário apresentar o holerite do mês “cheio” para realização dos cálculos.
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	- Declaração (Anexo II); e  - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página de contrato de trabalho em branco.  OBS: Caso não possua CTPS apresentar também o Anexo III.
Para maior de 18 anos que se encontra desempregado, não exerce atividade remunerada e que não possui rendimento	- Declaração (Anexo II); e  - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página de contrato de trabalho em branco, e termo de rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do seguro desemprego, se houver.  OBS: Caso não possua CTPS apresentar também o Anexo III.
Empresários autônomos	- Último comprovante do Pro Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE); e  - Guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada  - Declaração de Imposto de Renda 2020
Para aposentado	- Contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria ( <b>fevereiro ou março</b> )
Para pensionista	- Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento ( <b>fevereiro ou março</b> ); ou  - Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento ( <b>fevereiro ou março</b> ). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante.
Para estagiário	- termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa constando o valor da remuneração ou último holerite ( <b>fevereiro ou março</b> ).
Para pessoas com deficiência ou idosos (LOAS,BPC)	- Comprovante atualizado do benefício recebido.

<b>Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP</b>	- Declaração atualizada assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do aluno e valor da bolsa.
<b>Locatário de imóveis</b>	- Comprovantes de recebimento de aluguel atual( <b>fevereiro ou março</b> ).

5.5 No decorrer do processo de recadastramento, ou após, conforme a situação apresentada pelo estudante, a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário. Não serão aceitos recadastramentos com formulários incompletos.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A partir da divulgação do resultado, o estudante terá 48 horas, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado.

6.2 O estudante deverá enviar um e-mail para [pae@ifspcaragatuba.edu.br](mailto:pae@ifspcaragatuba.edu.br), informando seu nome completo, número de matrícula e explicando porque discorda do resultado.

Caragatatuba, 17 de março de 2021.

(Assinado eletronicamente)

TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI

Diretora Geral

IFSP Câmpus Caragatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 17/03/2021 15:11:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157439

Código de Autenticação: 1d18763e49



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071